

EDITAL

ANÚNCIO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA DOUTORADO

Referência i2A-PhD-AGRICITY-POCI-070175

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma **Bolsa de Investigação** para doutorado no âmbito do projeto “**AGRICITY**”, com o código de operação **POCI-01-0247-FEDER-070175**, do Instituto Politécnico de Coimbra, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa COMPETE-2020 e Portugal 2020, nas seguintes condições:

A bolsa terá por finalidade a implementação e o desenvolvimento das seguintes atividades:

- 1) Especificação de parâmetros críticos ambientais a monitorizar;
- 2) Especificação do protocolo laboratorial que permite a deteção do parâmetro no meio ambiente (terra, água, ar);
- 3) Especificação dos lisímetros para validação das performances dos sensores e das plataformas;
- 4) Colaboração na especificação e no desenvolvimento de sensores por parâmetro a monitorizar.
- 5) Desenvolvimento de materiais de divulgação e disseminação, nomeadamente ao nível de publicações em revistas científicas internacionais com revisão pelos pares.

Área científica genérica: Ciências do Ambiente

Área científica específica: Ciências da Terra e do Ambiente

Requisitos:

- Ser Doutor na área das Ciências do Ambiente
- Ter experiência comprovada através de diplomas de licenciatura e mestrado nas áreas das Ciências Agronómicas, ou Ciências afins;
- E possuir o grau de Doutoramento, obtido há menos de 3 anos.

Será dada preferência a candidatos com maior experiência em Investigação nas áreas das ciências ambientais e da agricultura na especificação dos critérios de seleção.

O(a) bols(e)iro(a) irá desenvolver (i) Especificação de parâmetros críticos ambientais a monitorizar relevantes para o projeto Agricity segmentados em parâmetros meteorológicos, hidrográficos e de qualidade dos solos (metais pesados) (ii) Especificação do protocolo laboratorial que permite a deteção do parâmetro no meio pretendido (Terra, água, ar) (iii) Especificação e seleção dos sensores por parâmetro a monitorizar. iv) avaliação do desempenho dos sensores será efetuada a duas escalas: a escala dos lisímetros, em situações controladas, e a escala dos campos experimentais em condições reais. Análise laboratorial de caracterização dos solos, nomeadamente quanto aos metais pesados.

Período da bolsa:

A bolsa tem a duração de 12 meses, eventualmente renovável até ao final do projeto, em regime de exclusividade, conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor, com início previsto em setembro de 2021, e conclusão em agosto de 2022.

Subsídio de Manutenção Mensal:

1.646,00 euros, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no País atribuídas pela FCT, I.P. (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores) sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela respetiva inscrição, havendo lugar, também, à realização de seguro de acidentes pessoais.

Local de Trabalho:

O trabalho será desenvolvido maioritariamente na Escola Superior Agrária do IPC, com deslocações esporádicas ao exterior por razões relacionadas com a atividade experimental, de gestão ou de divulgação dos resultados do projeto, sob a orientação científica de António Dinis Ferreira.

Critérios de Seleção:

A seleção será feita com base na avaliação curricular dos candidatos e terá em conta o mérito dos candidatos, considerando a formação académica reconhecida por uma Instituição de Ensino Superior em Portugal, o perfil curricular, experiência em investigação científica relevante para o projeto em questão e publicações científicas na área, bem como um bom conhecimento da língua inglesa a nível escrito e oral.

Será também valorizada a capacidade de condução e veículo próprio. Em caso de empate entre os dois primeiros classificados será selecionado o candidato com mais artigos publicados em revista internacional com revisão por pares. Se o júri o considerar necessário, será realizada uma entrevista.

Nota Final ¹ = 45 (F)+ 20 (L) + 25 (I)+ 5(E) + 5(C)

¹ - Formação Académica Doutoramento [F]; Formação académica ao nível de Licenciatura e Mestrado [L], Experiência em investigação [I]; Nível de desempenho em Inglês [E]; Carta de condução[C].

F = 1 se Doutor na área científica “Ciências do Ambiente”
F = 0.5 se Doutor nas áreas científicas “Ciência Agronómicas”
F = 0.1 se Doutor em Ciências afins

L = 1 se tem mestrado ou licenciatura na área das “Ciências Agronómicas”
L = 0.5 se tem mestrado ou licenciatura na área das “Ciências Biológicas”
L = 0.1 se tem mestrado ou licenciatura em ciências afins

I = 1 se é autor ou coautor de 15 ou mais artigos publicados em revista internacional com revisão por pares
I = 0.7 se é autor ou coautor de 5 a 14 artigos publicado em revista internacional com revisão por pares
I = 0.5 se participou num projeto de investigação como bolseiro por mais de 36 meses
I = 0.3 se participou num projeto de investigação como bolseiro entre 6 e 35 meses
I = 0.1 se participou num projeto de investigação como bolseiro entre 1 e 6 meses

E = 1 se tem nível A do Quadro Europeu Comum de Referência com diploma IELTS ou TOEFL
E = 0.5 se tem nível B do Quadro Europeu Comum de Referência com diploma 1st Certificate ou equivalente
E = 0.3 se tem nível C do Quadro Europeu Comum de Referência sem diploma

C = 1 com carta de condução
C = 0 sem carta de condução

Composição do Júri:

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído pelos Professores Doutores:

Efetivo:

Professor(a) Doutor(a) António Dinis Ferreira;
Professor(a) Doutor(a) Kiril Bahcevandziev;
Professor(a) Doutor(a) Maria Manuel Balseiro Vidal

Suplentes:

Professor(a) Justina Franco;
Professor(a) Doutor(a) Fátima Oliveira.

Documentos a apresentar:

As candidaturas deverão integrar os seguintes documentos:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

- Carta de motivação do candidato
- O curriculum vitae (CV)
- Diplomas ou certificados de habilitações mencionadas no CV
- Comprovativo de matrícula em curso
- Primeira página de todas as publicações (para além de terem sido devidamente referenciadas no CV) de que é autor ou co-autor.

Nenhum documento de suporte à candidatura poderá ser adicionado após o fim do prazo de receção de candidaturas.

Prazo de receção de candidaturas:

Será de 10 dias úteis, entre 03/08/2021 a 16/08/2021.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para os seguintes endereço de e-mail: bolsas.investig@ipc.pt, colocando no assunto a referência: i2A-PhD-AGRICITY-POCI-070175.

Legislação e regulamentação aplicável:

A atribuição de bolsa tem por base a Lei nº40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizado pelos: Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013, Decreto-Lei n.º 89/2013, e Decreto-Lei n.º 123/2019; o Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor (Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro) e o Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho nº 5963/2020, publicado na 2.ª série do DR de 1 de junho de 2020.

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público da Escola Superior Agrária, na vitrine alocada aos Recursos Humanos da ESAC, no Bloco B), sendo todos os candidatos notificados, para efeitos de audiência prévia dos interessados, através de e-mail.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação de resultados, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Sempre que o número de interessados a ouvir seja de tal forma elevado que a audiência prévia de interessados se torne impraticável, esta é substituída por consulta pública, realizada nos termos e nos prazos previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio.

A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o Presidente do IPC no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação

Para mais informações contactar:

António Dinis Ferreira, através de e-mail: aferreira@esac.pt , colocando no assunto a referência: i2A-PhD-AGRICITY-POCI-070175.

Coimbra, 16 de julho de 2021

ANEXOS

ANEXO I - Contrato de bolsa de investigação

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa coletiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.º outorgante por transferência bancária.

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;

b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

Cláusula 7.ª

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Cláusula 8.ª

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.ª

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante,

ANEXO II - Relatório final a elaborar pelo bolseiro

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., vem, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro